



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 788 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1970

"Que autoriza a Prefeitura a fornecer, gratuitamente, fardamento completo a atiradores pobres".

O Doutor Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fornecer, gratuitamente, fardamento completo a atiradores do Tiro de Guerra 02 - 225, de fracas condições financeiras e consideradas pobres.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NC\$... 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), que será coberto com a anulação parcial de igual quantia da dotação seguinte :- Serviços Fazendários - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Pessoal - Pessoal Civil 3.1.1.1.02, n. III, do Orçamento vigente.

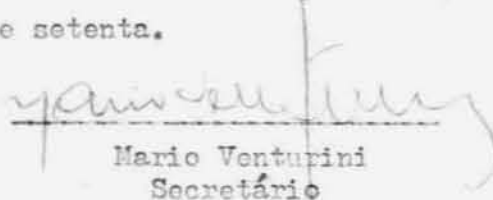
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 04 de fevereiro de 1970



Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta.



Mario Venturini
Secretário